



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2847

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria nº 003/2022 de 14 de janeiro de 2022** - Designa a servidora Idilande Barbosa Silva de Sousa, Aux. de Serviços Gerais, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias

### PORTARIAS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**PORTARIA Nº. 003/2022**  
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**“DESIGNA A SERVIDORA IDILANDE BARBOSA SILVA DE SOUSA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

**Considerando** que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

**Considerando** que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

**Considerando** que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

**Considerando** que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

**Considerando** que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

**Considerando** que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**PORTARIAS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**Considerando** necessidade de atendimento do serviço público, na área de desenvolvimento urbano, limpeza e serviços públicos, do posto de saúde do povoado do campo verde;

**Considerando** que a unidade foi ampliada com o intuito de melhorar o atendimento de serviço de saúde daquela localidade, necessitando de servidores para o serviço;

**Considerando** que a servidora é residente e lotada naquela localidade;

**Considerando** o ofício de nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Saúde assinado pelo secretário de saúde solicitando destinação de algum servidor de AUXILIAR DE LIMPEZA para atuar no posto de saúde de Campo Verde.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover *ex officio*, designando a servidora **IDILANDE BARBOSA SILVA DE SOUSA, Aux. De Serviços Gerais**, para exercer sua função, a qual foi lotado em concurso público atuando na Secretária de Saúde neste município, no posto de saúde do povoado do Campo Verde, sobre atribuições e horários designados pela Secretário da Pasta.

**Parágrafo Único** – Fica convocado a mesma a comparecer no posto de saúde do campo verde, a partir de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 14 de Janeiro de 2022.

  
**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03